



LEI Nº 2.947, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 184.271,05

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Inciso III, da Lei nº. 4320, de 17 de março de
1964, no valor de R\$ 184.271,05 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinco
centavos), para despesas de manutenção das Equipes Agente Comunitário da Saúde, na seguinte rubrica da
despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.01 - FMS - Atenção Básica	
10.301.0201.2.012	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Recurso 1	184.271,05
Total	184.271,05

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito
Adicional Especial correrão por conta de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria de Saúde	
02.04.01 - FMS - Atenção Básica	
10.301.0201.2.012	
91	
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - Recurso 1	184.271,05
Total	184.271,05

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 2 de março de 2016.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal